

DIRETOR PRESIDENTE

**ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SERGIPE**

Extrato da **PORTARIA** nº 08/2020, de 19/02/20. O Presidente da **AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, na Lei Estadual 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 22 da Lei Estadual 6.977/2010, e, **Considerando** o Ofício nº 01-2612/2019 - DESO de 26 de dezembro de 2019; Considerando a Nota Técnica nº 01/2020-CAMSAN; Considerando o Parecer 23/2020 da Procuradoria Jurídica da **AGRESE**; Considerando a deliberação da **DIREX** da **AGRESE** na Reunião realizada no dia 18/02/2020. Considerando a deliberação do Conselho Superior da **AGRESE** na 58ª Reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, dentre outras considerações, **RESOLVE: Art. 1º.** Autorizar o reajuste tarifário linear em caráter precário pelo IGP-DI acumulado nos últimos doze meses, até novembro de 2019, no percentual de 5,36% (cinco inteiros e trinta e seis centésimos por cento) nas Tarifas de água e esgoto, a partir de 1º de março de 2020; [...] **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Portaria, na íntegra, disponível em: www.agrese.se.gov.br. Aracaju/SE, 19 de fevereiro de 2020.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira

Diretor Presidente
